

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 9/2025/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA

Processo nº 23086.007293/2019-77

Interessado: Pró-Reitoria de Administração

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 329ª reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2025, o conselho homologou, por ampla maioria, o Processo 23086.007293/2019-77- Recebimento de doação proveniente do projeto de pesquisa e extensão “Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas do Norte de Minas Gerais - CRAD Mata Seca”, observando-se, na emissão do despacho, a inserção dos seguintes encaminhamentos:

1. Sobre o ASSUNTO 09/2024 Concur- Processo 23086.007293/2019-77- Recebimento de doação proveniente do projeto de pesquisa e extensão “Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas do Norte de Minas Gerais - CRAD Mata Seca”, ao analisar todo o processo, com três volumes, não foi verificado, em nenhum documento, algum documento que traga uma análise sobre a necessidade de se ter mais um veículo pelo setor de transportes, ou seja, uma avaliação sobre a frota atualmente existente, o planejamento desse setor que implique a necessidade de se ter novo veículo que justifique o aceite de doação. Traz-se esse elemento ao debate pelo fato de, especialmente, o carro ter uma demanda por manutenção implicando em gastos do setor de transporte da UFVJM.

Outra questão:

Na análise do parecer da Comissão responsável pela avaliação dos bens doados, Documento da ANÁLISE E PARECER (1522664), consta a seguinte observação:

" Considerando os termos do convênio UFVJM-UFMG-CODEVASF entendemos que o Veículo de passeio Fiat Uno/Mille Economy GMF-6536 e Carreta caçamba para acoplar no referido veículo deverá ficar de uso prioritário para o Departamento de Engenharia Florestal-FCA/UFVJM."

O convênio não consta no processo e não é possível averiguar se essa recomendação consta já no convênio. Pensa-se que o bem deva ser usado para o uso de todas as unidades da UFVJM e não só para o DEF/FCA.

Encaminhamento aprovado por ampla maioria.

2. Sobre o uso:

considerando os termos do convênio UFVJM-UFMG-CODEVASF entendemos que o Veículo de passeio Fiat Uno/Mille Economy GMF-6536 e Carreta caçamba para acoplar no referido veículo deverá ficar de uso prioritário para o Departamento de Engenharia Florestal-FCA/UFVJM

Sugere-se a inclusão dos termos "prioritário, mas não exclusivo", à utilização do veículo pelo departamento.

Encaminhamento aprovado por ampla maioria.

Encaminha à Proad para ciência.

CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Alexandrino, Presidente do Conselho**, em 21/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1708596** e o código CRC **3C0F949E**.

Referência: Processo nº 23086.007293/2019-77

SEI nº 1708596